nos autos da ação supra, requerida por ST IT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 15.285.352/0001-08, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica, objetivando integrar o réu no polo passivo da presente ação, possibilitando o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Estando o réu em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias a fluir após os 20 dias supra, conteste e requeira as provas cabíveis, conforme art. 135 do CPC, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). NADA MAIS.

UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1070058-02.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Jackson Serhan Alves da Trindade (CPF. 653.524.670-15), que Associação Cultura Franciscana lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 20.666,06 (maio de 2023), representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

16/04/2025

Art. 7º - Intercment

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55 ?CAPUT? DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERCEMENT BRASIL S.A., INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A., INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A., INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L., INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V., MOVER PARTICIPAÇÕES S.A., SUCEA PARTICIPAÇÕES S.A. E SINCRO PARTICIPAÇÕES S.A., PROCESSO Nº 1192002-34.2024.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Jomar Juarez Amorim, avisa que:

RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, CNPJ 02.189.924/0001-03, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240, Golden Tower, 12º andar, CEP 04711-130, São Paulo SP, representada por Waderson Mergulhão, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/2005, às fls. 16.164-16.196 dos autos do processo de recuperação judicial, disponível também no website da Administradora Judicial (www.administracaojudicial.deloitte.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico à Administradora Judicial. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico ajcimento@deloitte.com.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso os planos de recuperação judicial, mediante consulta aos autos (fls. 11.585-11.965 e fls. 11.967-14.735 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial: www.administracaojudicial.deloitte.com.br.

PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar as objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, 07 de abril de 2025.

Art. 52 - Rotavi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, (ART. 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTAVI INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ'S números 59.591.974/0003-00 ? SEDE e 59.591.974/0001-30 - FILIAL); PROCESSO Nº 1201892-94.2024.8.26.0100.

O MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo

do Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 11/03/2025, às fls. 3374/3379, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ROTAVI INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ'S números 59.591.974/0003-00 SEDE e 59.591.974/0001-30 - FILIAL), tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Oreste Nestor de Souza, com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01.050-030, São Paulo/SP e e-mail rotaviltda@laspro.com.br (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br).

2-) RELAÇÕES DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores atualizada, com seus créditos e respectivas classificações, que estão reproduzidas no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às folhas 3494/3522 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rotaviltda@laspro.com.br . Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

4-) PASSIVO FISCAL: A Recuperanda (sede e filial) informou possuir passivo fiscal, cujo detalhamento consta às fls. 2948/2998 do processo de recuperação judicial.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º E ART. 114-A, CAPUT, AMBOS DA LEI N.º 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE GÊMEOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ Nº 13.244.780/0001-67, PROCESSO Nº 1114604-79.2022.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 07/01/2025, às fls. 95/100, foi decretada a FALÊNCIA de GÊMEOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 13.244.780/0001-67, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 36.162.777/0001-08, representada por Flavia Botta, OAB/SP nº 351.859, com sede na Avenida São Gabriel, 4º andar, São Paulo, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website desta Administradora Judicial (https://gatekeeperaj.com.br/), para ciência de todos os interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.gemeos@gatekeeperaj.com.br). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas na forma do Comunicado CG nº 219/2018: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

4) FALÊNCIA FRUSTRADA: Este Juízo informa a todos os interessados e credores que até o momento não foram arrecadados bens para fazer frente às despesas do processo e pagamento do passivo falimentar.

5) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente falência terão o prazo de 10 (dez) dias para se manifestarem em termos de prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da Lei.

6) ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA FALÊNCIA: Decorrido o prazo sem manifestação dos interessados, o administrador judicial promoverá a venda dos bens arrecadados, se houver, e apresentará seu relatório, nos termos do § 2º do art. 114-A. Após, a falência será encerrada sumariamente pelo juiz.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043134-80.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) todos quanto o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial: terceiros interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Ambrogi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapião dos imóveis descritos nas matrículas 84.714, 84.825 e 84.826, do 1° Registro de Imóveis de Ribeirão Preto (SP), assim caracterizados, respectivamente: a) ?O apartamento de n° 1.804, localizado no 18° andar ou 20° pavimento, do Condomínio Edifício Célia Meirelles, nesta cidade, à rua Rui Barbosa, n° 790, com a área total de 122,345 metros quadrados,